



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

TERMO DE REFERÊNCIA HAB CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA BENS USUAIS

Aquisição de Madeiras Diversificadas

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nota: assinalar a opção pertinente

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Inicie com o seguinte texto:

"1.1 Objeto: Aquisição de Madeiras Diversificadas.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo."

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código Compras Net (15 dígitos)	Descrição fidedigna	Quantidade Campus de Vitória da Conquista	Quantidade Campus de Itapetinga	Quantidade Campus de Jequié	Quantidade total	Cronograma / Prazo
Ampla		55.10.00.00005330-9	TABUA, em madeira agreste, dimensoes 30 cm x 2,5cm	200	125	200	525	30 dias
Ampla		55.10.00.00063921-4	RIPA, em madeira massaranduba, serrada, medindo 5 x 2,5cm.	1.500	750	1.000	3.250	30 dias
Ampla		55.10.00.00121716-0	MOURAO, de madeira eucalipto tratada, comprimento 2,50 m, diametro de 15 cm.	700	400	100	1.200	30 dias

Ampla		55.10.00.00135964-9	ESTACA, em madeira, eucalipto, tratada, dimensoes de 08 a 10 cm(diametro) x 2,2m (comprimento), com DOF(Documento de Origem Florestal).	2.100	600	0	2.700	30 dias
Ampla		55.10.00.00173218-8 (ATIVAR CODIGO)	ESTACA, em madeira, eucalipto tratada, dimensoes 12 a 14 cm (diametro) x 8m (comprimento), com DOF (Documento de Origem Florestal).	50	0	0	50	30 dias
Ampla		55.30.00.00016180-2	PLACA, de madeira, em MDF, dimensoes 2,75 x 1,83 m, espessura 15 mm.	0	150	0	150	30 dias
Ampla		55.30.00.00030812-9	LAMINADO, melaminico, liso, na cor branco brilhante, espessura 0,8 mm, dimensao 308 x 125 cm.	0	50	0	50	30 dias
Ampla		55.30.00.00048995-6	COMPENSADO, naval, de 18 mm.	0	50	0	50	30 dias
Ampla		55.30.00.00164227-8	COMPENSADO, naval, 10mm, dimensoes 220 x 160 mm.	0	50	0	50	30 dias
Ampla		55.30.00.00171037-0	FORMICA, tamanho padrao, dimensao 308x125cm, espessura 0,8mm, cor e textura a definir no Termo de referencia.	0	100	0	100	30 dias

Ampla		55.30.00.00171783-9	COMPENSADO, naval, com 15 mm de espessura, dimensoes 220 x 160 mm.	0	100	0	100	30 dias
-------	--	---------------------	--	---	-----	---	-----	---------

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo: (.....)

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

Item 1: TABUA, em madeira agreste, dimensões 30 cm x 2,5 cm.

Material: Madeira agreste de alta densidade.

Dimensão: Comprimento de 30 cm e espessura de 2,5 cm.

Acabamento: Superfície lixada e livre de farpas.

Cor: Natural da madeira agreste, sem tingimento.

Umidade: Teor de umidade máximo de 12%.

Resistência: Alta resistência a impactos.

Durabilidade: Madeira com tratamento para aumentar a longevidade.

Uso: Adequado para aplicações internas e externas.

Certificação: Proveniente de fontes legais e certificadas.

Peso: Peso específico dentro dos padrões da madeira agreste.

Item 2: RIPA, em madeira massaranduba, serrada, medindo 5 x 2,5 cm.

Material: Madeira massaranduba.

Dimensão: Largura de 5 cm e espessura de 2,5 cm.

Corte: Serrada com precisão para uniformidade.

Densidade: Alta densidade característica da massaranduba.

Umidade: Teor de umidade controlado.

Cor: Avermelhada típica da massaranduba.

Acabamento: Superfície lisa e sem imperfeições.

Aplicação: Ideal para construção civil e marcenaria.

Resistência: Alta resistência a pragas e fungos.

Certificação: Madeira de origem legal.

Item 3: MOURÃO, de madeira eucalipto tratada, comprimento 2,50 m, diâmetro de 15 cm.

Material: Eucalipto tratado.

Comprimento: 2,50 metros.

Diâmetro: 15 cm.

Tratamento: Autoclave classe C.

Resistência: Alta resistência à decomposição.

Aplicação: Uso em cercas e estruturas externas.
Durabilidade: Vida útil prolongada.
Acabamento: Superfície lisa e livre de rachaduras.
Certificação: Proveniente de reflorestamento.
Manutenção: Baixa necessidade de manutenção.

Item 4: ESTACA, em madeira eucalipto tratada, dimensões de 08 x 10 cm x 2,2 m.

Material: Eucalipto tratado.
Dimensão: 08 cm x 10 cm x 2,2 m.
Tratamento: Proteção contra cupins e fungos.
Resistência: Alta resistência estrutural.
Acabamento: Superfície serrada e uniforme.
Certificação: Madeira certificada FSC.
Aplicação: Ideal para construção de cercas.
Cor: Natural do eucalipto.
Durabilidade: Vida útil estendida com tratamento.
Qualidade: Inspeção rigorosa de qualidade.

Item 5: PLACA, de madeira, em MDF, dimensões 2,75 x 1,83 m, espessura 15 mm.

Material: MDF de alta qualidade.
Dimensões: 2,75 m x 1,83 m.
Espessura: 15 mm.
Acabamento: Superfície lisa e homogênea.
Densidade: Média densidade.
Cor: Natural do MDF.
Aplicação: Uso em móveis e decoração.
Resistência: Boa resistência a impactos.
Certificação: MDF certificado.
Corte: Facilidade de corte e modelagem.

Item 6: LAMINADO, melamínico, liso, na cor branco brilhante, dimensão 308 x 125 cm.

Material: Laminado melamínico.
Dimensão: 308 cm x 125 cm.
Cor: Branco brilhante.
Acabamento: Liso e resistente a riscos.
Resistência: Alta resistência a manchas.
Aplicação: Revestimento de móveis.
Espessura: Uniformidade ao longo da peça.
Durabilidade: Longa vida útil.
Fácil Limpeza: Superfície de fácil manutenção.

Certificação: Produto certificado ambientalmente.

Item 7: COMPENSADO, naval, de 18 mm.

Material: Compensado naval.

Espessura: 18 mm.

Resina: Cola fenólica resistente à água.

Aplicação: Uso em ambientes úmidos.

Durabilidade: Elevada resistência à intempéries.

Acabamento: Superfície lisa.

Resistência: Estruturalmente robusto.

Certificação: Proveniente de madeira legal.

Flexibilidade: Boa flexibilidade para modelagem.

Cor: Natural do compensado.

Item 8: COMPENSADO, naval, 10 mm.

Material: Compensado naval.

Espessura: 10 mm.

Resina: Resistente à água.

Aplicação: Construção de barcos e móveis.

Durabilidade: Alta durabilidade.

Acabamento: Superfície lisa e uniforme.

Resistência: Boa resistência a impactos.

Certificação: Madeira certificada.

Cor: Tonalidade natural.

Peso: Leve e fácil de manusear.

Item 9: FORMICA, tamanho padrão, dimensão 308 x 125 cm, espessura 0,8 mm.

Material: Formica.

Dimensão: 308 x 125 cm.

Espessura: 0,8 mm.

Acabamento: Superfície lisa.

Cor: Variável conforme especificação.

Resistência: Resistente a riscos e manchas.

Aplicação: Revestimento de superfícies.

Certificação: Produto certificado.

Flexibilidade: Boa para aplicações curvas.

Durabilidade: Alta durabilidade.

Item 10: COMPENSADO, naval, com 15 mm de espessura, dimensões 220 x 160 mm.

Material: Compensado naval.

Dimensão: 220 x 160 mm.

Espessura: 15 mm.

Resina: Resistente à água e umidade.

Aplicação: Uso em construção naval.

Resistência: Alta resistência estrutural.

Durabilidade: Longa vida útil.

Acabamento: Superfície lisa.

Peso: Moderado e manuseável.

Certificação: Madeira de origem legal

Item 11: ESTACA, em madeira, eucalipto tratada, dimensoes 12 a 14 cm diametro x 8m comprimento.

Material: Madeira em eucalipto tratado.

Dimensão: 12 x 14 cm.

Comprimento: 8m.

Resistência: Alta resistência mecânica à flexão e à compressão axial, adequada para suportar cargas estruturais.

Durabilidade: Elevada durabilidade em contato direto com o solo e intempéries, devido ao tratamento preservativo.

Peso: Moderado e manuseável.

Certificação: Madeira de origem legal

Requisitos Mínimos do Fornecedor

- Certificação ambiental dos produtos.
- Experiência comprovada no fornecimento de materiais similares.
- Capacidade de entrega nos prazos estipulados.
- Garantia de qualidade do produto.
- Suporte técnico e atendimento ao cliente.
- Infraestrutura adequada para armazenagem.
- Histórico de conformidade com normas ambientais.
- Registro regularizado junto aos órgãos competentes.
- Compromisso com práticas sustentáveis.
- Fornecimento de amostras para avaliação.
- Transparência em processos de produção.
- Capacidade de atender a grandes volumes.
- Documentação completa de legalidade.
- Infraestrutura logística eficiente.
- Comprometimento com a qualidade.
- Flexibilidade para ajustes de especificações.
- Política clara de devoluções e trocas.
- Comunicação clara e eficiente.

- Prova de seguro de responsabilidade.
- Equipe qualificada para suporte e vendas.
-

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

☒ (X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

☒ (X) catálogos

☐ () manuais

☒ (X) fichas de especificação técnica

☐ () páginas da internet

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da data da ☒ (X) assinatura do Contrato ☐ () subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ☐ () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

1.4 Será reservada a cota de ☐ () 25% do quantitativo licitado, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

☐ () em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

☒ (x) na descrição a seguir: (...)

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em consonância com sua missão institucional, busca constantemente o fortalecimento de sua infraestrutura física e pedagógica, promovendo o planejamento, desenvolvimento e execução de políticas acadêmicas e administrativas que sustentem as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Nesse contexto, a aquisição de materiais diversos, entre eles itens como tábuas, ripas, mourões, estacas, placas de MDF, compensados navais, laminados melamínicos e fórmicas, revela-se imprescindível para atender às demandas estruturais e funcionais da Instituição.

Esses materiais possuem ampla aplicação na construção, reforma e adequação de estruturas físicas vinculadas aos laboratórios, áreas experimentais, unidades administrativas e demais espaços utilizados por cursos de graduação e pós-graduação. A madeira de eucalipto tratada, por exemplo, utilizada em estacas e mourões, assegura maior durabilidade e resistência em ambientes externos, sendo essencial para cercamentos, delimitações de áreas experimentais e sustentação de estruturas agrícolas. As estacas com diâmetro de 12 a 14 cm e comprimento de 8 metros são especialmente úteis em projetos que demandam alta resistência estrutural e longevidade em contato direto com o solo.

Da mesma forma, produtos como a placa de MDF, o laminado melamínico, o compensado naval em diversas espessuras e a fórmica são indispensáveis na confecção, reforma e adaptação de mobiliários técnicos e acadêmicos, bancadas laboratoriais, divisórias, suportes de equipamentos e ambientes didáticos em geral. Esses insumos contribuem significativamente para o conforto, a organização e a funcionalidade dos espaços, além de atenderem aos critérios de segurança, resistência e estética exigidos em ambientes educacionais e de pesquisa.

A utilização desses materiais proporciona à Universidade maior autonomia e agilidade na execução de pequenas obras e adaptações, reduzindo custos com contratações externas e otimizando os recursos orçamentários disponíveis. Além disso, viabiliza a continuidade das atividades práticas e experimentais, especialmente em áreas que exigem constante manutenção de estruturas físicas para o desenvolvimento de projetos de extensão e ensino aplicados.

Por fim, a aquisição dos referidos itens está em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da economicidade, pilares que norteiam a gestão pública e refletem o compromisso da UESB com a promoção da qualidade no ensino superior e com o desenvolvimento sustentável da região onde está inserida. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica que contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, ensino e pesquisa na Instituição, fortalecendo seu papel social e acadêmico junto à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir: (...)

A solução como um todo, composta pelos itens [TÁBUA, em madeira agreste, dimensões 30 cm x 2,5 cm], [RIPA, em madeira massaranduba, serrada, medindo 5 x 2,5 cm], [MOURÃO, de madeira eucalipto tratada, comprimento de 2,50 m, diâmetro de 15 cm], [ESTACA, em madeira eucalipto tratada, dimensões de 08 x 10 cm x 2,2 m], [PLACA, de madeira MDF, dimensões 2,75 x 1,83 m, espessura 15 mm], [LAMINADO melamínico, liso, cor branco brilhante, dimensão 308 x 125 cm], [COMPENSADO naval, 18 mm], [COMPENSADO naval, 10 mm], [FORMICA, tamanho padrão, dimensão 308 x 125 cm, espessura 0,8 mm], [COMPENSADO naval, com espessura de 15 mm, dimensões 220 x 160 mm] e [ESTACA, em madeira eucalipto tratada, dimensões de 12 a 14 cm (diâmetro) x 8 m (comprimento)], tem como objetivo atender às demandas específicas das atividades operacionais, estruturais e de manutenção dos setores que compõem os campi da instituição.

Esses materiais são fundamentais para a execução de diversas atividades, como construção, reparo e adequação de estruturas físicas, cercamentos, sinalizações e demais instalações necessárias ao funcionamento eficiente das áreas acadêmicas, administrativas e produtivas. As madeiras utilizadas, especialmente o eucalipto tratado, conferem maior durabilidade, resistência e segurança às estruturas, sendo apropriadas para uso em ambientes externos e sujeitos à umidade ou exposição climática.

O uso de compensados navais, MDF, laminados melamínicos e fórmicas, por sua vez, é essencial para a confecção de mobiliários, divisórias, painéis e demais componentes internos, garantindo acabamento de qualidade, resistência à umidade e fácil manutenção. Tais materiais proporcionam melhor aproveitamento dos espaços físicos e contribuem para a organização e adequação dos ambientes acadêmicos e administrativos.

Dessa forma, a escolha desses produtos é justificada por sua relevância técnica e funcional, bem como pela viabilidade econômica e adequação às normas de segurança e sustentabilidade. A solução adotada prevê a contratação, por meio de pregão eletrônico, conforme legislação vigente, de fornecedores habilitados a fornecer os materiais em quantidades compatíveis com as necessidades dos campi, assegurando o bom desempenho das atividades institucionais e a continuidade dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

Uso de madeira de reflorestamento.

Certificação FSC ou equivalente.

Processo de produção com baixo impacto ambiental.

Redução de resíduos na produção.

Energia renovável nas operações.

Embalagens recicláveis.

Programa de reciclagem de produtos.

Transporte eficiente para minimizar emissões.

Comprometimento com programas de conservação.

Transparência na cadeia de suprimentos.

Uso responsável de recursos hídricos.

Adoção de práticas de economia circular.

Redução do uso de produtos químicos nocivos.

Programas de treinamento ambiental para funcionários.

Adoção de metas de neutralidade de carbono.

Parcerias com ONGs ambientais.

Relatórios anuais de sustentabilidade.

Iniciativas para reduzir a pegada ecológica.

Compromisso com a biodiversidade.

Implementação de tecnologias limpas.

4.2 Indicação de marcas ou modelos.

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta).

4.3.1 Não será exigido (a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização da vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1.1 *Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

4.6.2 (Garantia da contratação): Não haverá exigência da garantia na contratação, considerando o fornecimento imediato, de forma que o fornecedor somente receberá o pagamento após a entrega dos materiais, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Item 1.1.1 deste Termo de Referência.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00118334450 (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: a vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A natureza do objeto: os materiais de que tratam a presente contratação consistem em itens padronizados, de ampla oferta no mercado e de complexidade reduzida. A natureza dessa contratação não demanda a junção de expertises complementares, nem apresenta justificativas técnicas que exijam a atuação consorciada. Vale salientar que a participação de consórcios pode dificultar a identificação clara das responsabilidades individuais das empresas consorciadas, comprometendo a eficácia na fiscalização e no cumprimento das obrigações contratuais;

- Os riscos logísticos e operacionais: a atuação conjunta de empresas em consórcio pode gerar dificuldades na definição de responsabilidades, especialmente em casos de inadimplemento ou necessidade de substituição de lotes. Essa indefinição pode acarretar atrasos na entrega e comprometer o provimento às atividades acadêmicas desenvolvidas na UESB, que dependem dos bens permanentes;

- A eficiência na gestão contratual: a contratação de fornecedores individuais facilita a gestão contratual, reduzindo a complexidade na comunicação, fiscalização e aplicação de penalidades, caso necessário. Isso contribui para uma execução contratual mais ágil e eficaz, alinhada aos princípios da administração pública.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 Prazo de validade de 30 dias para produtos perecíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo (...)

1. Almoxarifado - Campus de Itapetinga: Praça primavera nº 40, Bairro Primavera, Itapetinga/BA.- O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (77) 3261-8462

2. Almoxarifado - Campus Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, KM 04 s/n. – Bairro Universitário, Vitória da Conquista/BA.- O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (77) 3424-8726

3. Almoxarifado – Campus Jequié: Av. José Moreira Sobrinho, s/n - Bairro Jequiezinho, Jequié/BA.- O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (73) 3528-9673

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo

único, do CDC).

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.6.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta a sugestão dos percentuais de aplicação de multa moratória e compensatória, salvo melhor juízo:

5.4.5.1 Em caso de multa moratória:

5.4.5.1.1 Na ocorrência de atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

5.4.5.1.2 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, incidente sobre o valor da obrigação em mora ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

5.4.5.2 Em caso de multa compensatória:

5.4.5.2.1 Será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) nos casos:

- a) no caso de descumprimento total da obrigação principal, incidente sobre o valor global do contrato;
- b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado;
- c) no caso de descumprimento da obrigação acessória, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

5.4.5.2.2 Será aplicada multa no percentual de 5% (cinco por cento) caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, considerando o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Nota: na hipótese de ser fixado, por ato normativo estadual, prazo diverso, deverá ser modificado o prazo indicado neste subitem.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- (X) menor preço
- () maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) ato de autorização para o exercício da atividade de _____ [especificar a atividade contratada sujeita à autorização], expedido por _____ [especificar o órgão competente] nos termos do art. _____ da(o) _____ [especificar a Lei ou Decreto].

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

Notas:

() dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, a da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

() exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital ? SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de _____% (_____ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Código SIMPAS	Descrição fidedigna	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Degrau
1	55.10.00.00005330-9	TABUA, em madeira agreste, dimensoes 30 cm x 2,5cm	M	525	R\$ 9,16	R\$ 4.809,00	
2	55.10.00.00063921-4	RIPA, em madeira massaranduba, serrada, medindo 5 x 2,5cm.	M	3.250	R\$ 5,80	R\$ 18.850,00	
3	55.10.00.00121716-0	MOURAO, de madeira eucalipto tratada, comprimento 2,50 m, diametro de 15 cm.	Unid	1.200	R\$ 54,00	R\$ 64.800,00	

4	55.10.00.00135964-9	ESTACA, em madeira, eucalipto, tratada, dimensoes de 08 a 10 cm(diametro) x 2,2m (comprimento), com DOF(Documento de Origem Florestal).	Unid	2.700	R\$ 21,45	R\$ 57.915,00	
5	55.10.00.00173218-8 (ATIVAR CODIGO)	ESTACA, em madeira, eucalipto tratada, dimensoes 12 a 14 cm (diametro) x 8m (comprimento), com DOF (Documento de Origem Florestal).	Unid	50	R\$ 57,40	R\$ 2.870,00	
6	55.30.00.00016180-2	PLACA, de madeira, em MDF, dimensoes 2,75 x 1,83 m, espessura 15 mm.	Unid	150	R\$ 277,87	R\$ 41.680,50	
7	55.30.00.00030812-9	LAMINADO, melaminico, liso, na cor branco brilhante, espessura 0,8 mm, dimensao 308 x 125 cm.	FI	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00	
8	55.30.00.00048995-6	COMPENSADO, naval, de 18 mm.	FI	50	R\$ 238,00	R\$ 11.900,00	
9	55.30.00.00164227-8	COMPENSADO, naval, 10mm, dimensoes 220 x 160 mm.	FI	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00	
10	55.30.00.00171037-0	FORMICA, tamanho padrao, dimensao 308x125cm, espessura 0,8mm, cor e textura a definir no Termo de referencia.	Unid	100	R\$ 203,55	R\$ 20.355,00	
11	55.30.00.00171783-9	COMPENSADO, naval, com 15 mm de espessura, dimensoes 220 x 160 mm.	FI	100	R\$ 274,83	R\$ 27.483,00	
TOTAL						R\$ 270.112,50	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

Ação: 12.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços ? APS, será de 10 (dez) dias úteis.

Nota: o prazo indicado neste subitem é sugestivo, podendo ser alterado em razão das peculiaridades do caso concreto.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

() Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;

() Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

(X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(X) Modelos de prova de qualificação técnica:

() Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

(x) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

() Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Alceste Silva Bomfim

Vitória da Conquista BA, 18 de julho de 2025

ANEXO SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 23.657/2025)

Previsão de preços diferentes (art. 15, inc. III)

(X) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

() Será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Nota: a admissão de previsão de preços diferentes dependerá da disponibilização da funcionalidade no sistema de licitações.

Oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação (art. 15, inc. IV)

(X) O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

() O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

Nota: a admissão de oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto dependerá da disponibilização da funcionalidade no sistema de licitações.

Âmbito do registro de preços

() Estadual, compreendendo os Municípios de (...)

() Regional, compreendendo a região (...)

() Local, compreendendo apenas o município de (...)

() Interfederativo, compreendendo as entidades federativas (...)

Órgão gerenciador e órgãos e entidade participantes

4.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é (...)

Nota: indicar o órgão ou entidade gerenciadora

4.2 Órgãos e entidade participantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços: (...)

Nota: indicar os órgãos/entidades/instituições participantes

Prazo de vigência da ata de registro de preços (art. 18)

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, a contar da ultimação da assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

5.2 O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.1 Caso a vigência da ata de registro de preços tenha sido fixada, excepcionalmente, por prazo inferior a 1 (um) ano, a prorrogação será, no máximo, por período idêntico ao inicial.

5.2.2 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços:

I - deverá ser precedida de aceitação pelo fornecedor com preço registrado;

II ? abrangerá, total ou parcialmente, os itens registrados;

III ? deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ata;

IV ? terá como finalidade, alternativamente, conforme definido no TR/Habilitação:

a) o consumo do saldo de quantitativos existente; ou

b) a renovação dos quantitativos para o novo período, que poderá ser fixada em número idêntico ou inferior ao definido inicialmente, conforme análise de consumo a ser procedida pelo órgão ou entidade gerenciadora.

5.2.1.2.1 Caso o fornecedor com preço registrado não aceite a prorrogação, o preço do item recusado será cancelado e o fornecedor liberado do compromisso, sendo facultado ao órgão ou à entidade gerenciadora o acionamento do cadastro de reserva na forma da ata de registro de preços.

5.2.1.2.2 O fornecedor com preço registrado deverá manter, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, inclusive em caso de prorrogação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Prazo para assinatura da ata (art. 22)

6.1 O adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de: até 15 (quinze) dias úteis

Nota: o prazo indicado neste subitem é sugestivo. Poderá ser definido prazo diverso em razão das peculiaridades do caso concreto.

6.2 O prazo referido no subitem 6.1 será prorrogável por, no máximo, idêntico período, mediante

solicitação tempestiva do interessado, desde que motivada e aceita pela Administração.

Remanejamento (art. 35)

() Poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

Nota: é vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante (art. 35, §3º)

() Não poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

Adesão posterior à ata de registro de preços (carona) (art. 40)

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços

() Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:

a) as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste TR/Habilitação, registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. I, do Decreto nº 23.657/25); e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. II, do Decreto nº 23.657/25).

Nota: caso a Administração opte pela definição de limites para adesão inferiores aos previstos, deverá modificar a referência ao percentual de ?50%? referido na alínea ?a? e ao ?dobro do quantitativo?, referido na alínea ?b?.

ANEXO MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

| Modalidade de Licitação | Número |

|-----|-----|

|||

| LOTE /ITEM | DESCRIÇÃO ||||

|-----|-----|-----|-----|-----|

|||||

|||||

|||||

|||||

Salvador, **_de** __ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

| Modalidade de Licitação | Número |

|-----|-----|

|||

| LOTE /ITEM | DESCRIÇÃO ||||

|-----|-----|-----|-----|-----|

|||||

|||||

|||||

|||||

| VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL) |||||

| VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL) | | | |

| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | () DIAS [maior ou igual 60] | | | |

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, **_de** __ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÃO DE PLENO
CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

| Modalidade de Licitação | Número |

|-----|-----|

|||

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÃO DE PLENO
CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

| Modalidade de Licitação | Número |

|-----|-----|

|||

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ no _____, Sr.(a) _____, CPF no _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nota: observar subitem 4.4.1.3.1 do TR/HABILITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Silva Bomfim**, **Coordenador**, em 31/07/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118334450** e o código CRC **8FD083D3**.

Referência: Processo nº 072.4159.2025.0021856-34

SEI nº 00118334450